



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

A CASA DO POVO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO N°003/2013 – 21/02/2013

CREADOR: UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

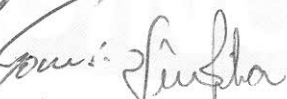
CNPJ: 33.003.757/0001-98

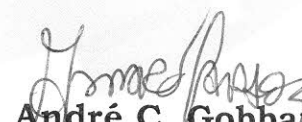
OBJETO: Associação da Câmara de Vereadores de Sinop-MT à UCCMAT, por meio de pagamento de contribuição associativa.

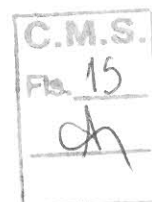
JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação como contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais. Tendo em vista o que preceitua o artigo 25 da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de inexigibilidade de licitação considerando que o respectivo credor é a única entidade representativa das Câmaras Municipais no Estado de Mato Grosso.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00


Astério Gomes
Presidente CPL


Vênus M. S. Silva
Secretária CPL


André C. Gobbato
Membro CPL





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

A CASA DO POVO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO PROCESSO N°002/2013 – 21/01/2013

Amparo legal: Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.

Valor estimado: R\$ 10.000,00

Objeto: Associação da Câmara de Vereadores de Sinop-MT à UCCMAT, por meio de pagamento de contribuição associativa.

Justificativa: UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso a única entidade representativa das Câmaras Municipais no Estado de Mato Grosso.

Sinop, 21 de fevereiro de 2013.


DALTON MARTINI
Presidente

